



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

Ata de Registro de Preços N.º 080/2019

Pregão n.º 053/2019
Processo n.º 078/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 SSP/SP e CPF n.º 158.226.968-80, e do outro lado empresa **ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, F. E PROD. PARA MANUTENÇÃO LTDA.- ME**, com sede à Avenida Elias Yazbek, n.º.2775, sala 01, município de Embu das Artes, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º.14.650.232/0001-08 e Inscrição Estadual n.º. 298.083.611.118, doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pelo Sr. Cláudio Borges, Sócio, portador do RG n.º e CPF n.º 061.978.128-94, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos n.ºs 331/2003 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de diversos tipos de ferragens, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município, conforme especificação e quantidade estimada constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA ANEXOS

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

- a) O Edital e demais documentos relativos à Licitação;
- b) A proposta constante processo do Pregão n.º 053/2019

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1. A PREFEITURA adquirirá da FORNECEDORA os seguintes tipos de ferragens:

Item	Qde Estimada	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	Valor Unitário (R\$)
01	50	UN	"Cadeado de 20mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves"	Gold	7,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

02	20	UN	"Cadeado de 25mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves"	Gold	9,00
03	10	UN	"Cadeado de 30mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves"	Gold	12,00
04	20	UN	"Cadeado de 35mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves"	Gold	12,00
05	20	UN	"Cadeado de 40mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves"	Gold	15,00
06	10	UN	"Cadeado de 45mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves"	Gold	20,00
07	5	UN	"Cadeado de 50mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves"	Gold	21,50
08	5	UN	"Cadeado de 60mm Corpo em latão maciço, haste curta em aço, com 2 chaves"	Soprano	47,00
09	1	UN	"Cadeado de 30/50 haste longa – 30mm Corpo em latão maciço, haste longa em aço, com 2 chaves"	Soprano	9,60
10	1	UN	"Cadeado de 30/75 haste longa – 30mm Corpo em latão maciço, haste longa em aço, com 2 chaves"	Pado	20,00
11	1	UN	"Cadeado de 35/75 haste longa – 35mm Corpo em latão maciço, haste longa em aço, com 2 chaves"	Pado	23,00
12	1	UN	"Cadeado de 40/50 haste longa – 40mm Corpo em latão maciço, haste longa em aço, com 2 chaves"	Papaiz	35,60
13	1	UN	"Cadeado de 40/75 haste longa – 40mm Corpo em latão maciço, haste longa em aço, com 2 chaves"	Papaiz	44,30
14	5	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 2,4mm espessura Soldada, dimensões do elo: 12x19mm"	Fusi	58,80
15	5	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 3,0mm espessura"	Fusi	32,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

			Soldada, dimensões do elo: 13x22mm"		
16	5	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 3,5mm espessura Soldada, dimensões do elo: 12x25mm"	Fusi	31,20
17	20	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 4,0mm espessura Soldada, dimensões do elo: 15x27mm"	Fusi	25,00
18	5	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 4,5mm espessura Soldada, dimensões do elo: 16x31mm"	Fusi	23,00
19	5	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 5,0mm espessura Soldada, dimensões do elo: 18x33mm"	Fusi	21,00
20	5	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 5,5mm espessura Soldada, dimensões do elo: 20x35mm"	Fusi	16,50
21	5	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 6,0mm espessura Soldada, dimensões do elo: 22x40mm"	Fusi	16,50
22	5	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 6,5mm espessura Soldada, dimensões do elo: 24x42mm"	Fusi	16,00
23	5	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 7,0mm espessura Soldada, dimensões do elo: 27x44mm"	Fusi	16,00
24	15	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 8,0mm espessura Soldada, dimensões do elo: 31x49mm"	Fusi	16,00
25	50	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 9,5mm espessura Soldada, dimensões do elo: 35x53mm"	Fusi	16,00
26	50	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 12,5mm espessura Soldada, dimensões do elo: 46x72mm"	Fusi	16,00
27	5	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 14,5mm espessura Soldada, dimensões do elo: 51x79mm"	Fusi	16,00
28	10	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 16mm espessura Soldada, dimensões do elo: 53x82mm"	Fusi	16,00
29	1	KG	"Corrente Galvanizada Elo curto 19,0mm espessura	Fusi	16,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

			Soldada, dimensões do elo: 67x106mm"		
30	30	UN	"Disco de Corte 4.½" Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 115x3x22,2mm (disco x espessura x furo) "	Alcar	2,70
31	50	UN	"Disco de Corte 7" Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 185x3x22,2mm (disco x espessura x furo) "	Apolo	4,00
32	10	UN	"Disco de Corte 9" Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 230x3x22,2mm (disco x espessura x furo) "	Alcar	7,00
33	5	UN	"Disco de Corte 10" Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 255x3x25,4mm (disco x espessura x furo) "	Ala	7,50
34	50	UN	"Disco de Corte 12" Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 305x3x25,4mm (disco x espessura x furo) "	Apolo	12,27
35	5	UN	"Disco de Desbaste 4.½" Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 115x6,4x22,2mm (disco x espessura x furo)"	Apolo	3,60
36	10	UN	"Disco de Desbaste 7" Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 180x6,4x22,2mm (disco x espessura x furo)"	Apolo	7,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

37	10	UN	"Disco de Desbaste 9" Produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com malhas de fibra de vidro; anel interno de aço; Medidas aproximadas: 230x6,4x22,2mm (disco x espessura x furo)"	Apolo	11,00
----	----	----	--	-------	-------

38	1	UN	Eletrodo E6010 2,50x350mm – KG	U.M.A	12,30
39	1	UN	Eletrodo E6010 3,25x350mm – KG	U.N.A	12,00
40	1	UN	Eletrodo E6010 4,00x350mm – KG	Esab	17,40
41	1	UN	Eletrodo E6010 5,00x350mm – KG	GB	15,30
42	100	UN	Eletrodo E6013 2,50x350mm – KG	Welbraz	10,90
43	5	UN	Eletrodo E6013 4,00x450mm – KG	Welbraz	10,80
44	15	UN	Eletrodo E7018 3,250x350mm – KG	U.N.A	10,50
45	1	UN	Eletrodo E7018 4,00x450mm – KG	Apolo	9,00
46	5	UN	Eletrodo de inox – AWS-E-308L-16 2,50x350mm - KG	Apolo	29,50
47	5	UN	Eletrodo de inox – AWS-E-308L-16 2,00X350mm - KG	Lincon	45,00
48	10	UN	Porta Eletrodo 300 amperes	Welding	15,00

49	20	UN	Fechadura Interna – Stam 803/3	Stam	30,50
50	20	UN	Fechadura Externa – Stam 803/3	Stam	42,00
51	20	UN	Fechadura Externa – Stam 502/8	Stam	48,00
52	20	UN	Fechadura Externa – Stam 501/8	Stam	48,00
53	20	UN	Fechadura Auxiliar – Stam 1002	Stam	38,00
54	20	UN	Fechadura Auxiliar – Stam 1003	Stam	36,00
55	20	UN	Fechadura Externa – Pado 725	Pado	76,00
56	20	UN	Fechadura Externa – Pado 460	Pado	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

57	500	UN	Parafuso Chipbord 3,5x16mm	Jomarca	0,04
58	500	UN	Parafuso Chipbord 3,5x20mm	Jomarca	0,05
59	500	UN	Parafuso Chipbord 3,5x25mm	Jomarca	0,06
60	500	UN	Parafuso Chipbord 3,5x30mm	Jomarca	0,07
61	500	UN	Parafuso Chipbord 4,0x35mm	Jomarca	0,08
62	500	UN	Parafuso Chipbord 4,0x40mm	Jomarca	0,09
63	500	UN	Parafuso Chipbord 4,0x45mm	Jomarca	0,10
64	500	UN	Parafuso Chipbord 4,5x50mm	Jomarca	0,11
65	500	UN	Parafuso Chipbord 4,5x55mm	Jomarca	0,14
66	500	UN	Parafuso Chipbord 5,0x60mm	Jomarca	0,18
67	500	UN	Parafuso Chipbord 5,0x65mm	Jomarca	0,19
68	500	UN	Parafuso Chipbord 6,0x80mm	Jomarca	0,30
69	500	UN	Parafuso Francês 5/16x2 1/2" - com porca	Belenus	0,60
70	500	UN	Parafuso Francês 5/16x3" - com porca	Belenus	0,69
71	500	UN	Arruela lisa 5/8	LG	0,40
72	500	UN	Porca 5/8	Belenus	0,55
73	300	UN	Bucha U X nº 6	Fischer	0,21
74	300	UN	Bucha U X nº 8	Fischer	0,39
75	300	UN	Bucha U x nº 10	Fischer	0,65
76	5	KG	Prego com cabeça 6x6	Gerdau	34,00
77	5	KG	Prego com cabeça 8x8	Gerdau	21,00
78	5	KG	Prego com cabeça 10x10	Arcelor	17,00
79	5	KG	Prego com cabeça 13x15	S	12,00
80	5	KG	Prego com cabeça 13x18	Arcelor	11,00
81	5	KG	Prego com cabeça 15x21	Gerdau	10,00
82	10	KG	Prego com cabeça 17x21	Arcelor	9,00
83	5	KG	Prego com cabeça 18x27	Arcelor	9,00
84	2	KG	Prego com cabeça 22x42	Gerdau	1,50
85	2	KG	Prego com cabeça 22x48	Arcelor	9,00
86	30	KG	Prego com cabeça 26x84	Gerdau	15,40
87	1	KG	Prego sem cabeça 6x6	Gerdau	34,80
88	1	KG	Prego sem cabeça 8x8	Gerdau	19,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

89	3	KG	Prego sem cabeça 10x10	Gerdau	22,00
90	2	KG	Prego sem cabeça 12x12	Gerdau	16,00
91	2	KG	Prego sem cabeça 13x15	Gerdau	15,60
92	5	KG	Prego sem cabeça 13x18	Arcelor	14,80
128	10	UN	Dobradiça Tipo Gonzo com Aba nº 01	Palmas	1,80
129	10	UN	Dobradiça Tipo Gonzo com Aba nº 02	Palmas	3,80
130	10	UN	Dobradiça Tipo Gonzo com Aba nº 03	Palmas	4,70
131	10	UN	Dobradiça Tipo Gonzo com Aba nº 04	Palmas	5,30
183	10	UN	Cola contato 195 G	Amazonas	8,10
184	10	GAL	Cola contato 2,8KG	Amazonas	73,00
185	10	UN	Cola contato 30GR	Henkel	6,80
186	10	UN	Cola contato 75G	Amazonas	4,70
187	10	UN	Cola epoxi 100GR	Pulvitec	4,50
188	10	UN	Cola epoxi 16GR	Teckbond	14,00
189	10	UN	Cola epoxi 250GR	Henkel	17,00
190	50	UN	Cola instantânea 100G	Almata	14,00
191	50	UN	Cola instantânea 20G	Almata	3,50
192	50	UN	Cola instantânea 3G	Teckbond	3,60
193	20	TUB	Cola para juntas 73 G	3 m	7,00
194	20	UN	Cola para madeira 100G	Pulvitec	4,50
195	20	UN	Cola para madeira 250G	Almata	4,80
196	20	UN	Cola plástica 400G	Reतोque	6,10
197	20	UN	Cola 20g Tekbond 793/200 – 83hs	Teckbond	6,80
223	5	UN	MANILHA PARA CABO DE ACO 1"	Vonder	99,00
224	5	UN	MANILHA PARA CABO DE ACO 7/8	Vonder	49,00
225	5	UN	MANILHA PARA CADE ACO 3/4"	Vonder	44,00
226	20	TUB	SILICONE ACETICO INCOLOR - 280 GR.	Teckbond	11,50
227	20	UN	SILICONE ACETICO INCOLOR 50G	Teckbond	4,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

228	10	UN	SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETO 50G	Teckbond	5,50
229	10	UN	SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHO 50G	Teckbond	6,80
230	50	UN	VASELINA LIQUIDA INDUSTRIAL 500ML	Moria	9,50
231	50	UN	VASELINA SOLIDA INDUSTRIAL 870G	Dimec	21,00
232	50	ROL	FITA ZEBRADA 200MTS PARA SINALIZACAO VIARIA / AMARELA E PRETO.	Segmento	6,60
233	50	UN	GARRAFAO TERMICO - 3 LT	Obra	24,50
234	50	UN	GARRAFAO TERMICO - 5 LITROS	Obra	26,50
237	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML	Rsplub	5,30
248	20	UN	Rebolo 6x3,4 fino	Disflex	18,50
249	20	UN	Rebolo 6x3/4 grosso	Disflex	17,50

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. A registrada apresentará, com o material, a fatura referente ao fornecimento efetuado;
- 4.1.2. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;
- 4.2. A fatura não aprovada pelo Almoxarifado Municipal será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;
- 4.3. A devolução da fatura não aprovada pelo Almoxarifado Municipal em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;
- 4.4. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento definitivo da fatura referente ao fornecimento do produto;
- 4.5. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação para o exercício de 2019, por parte da Municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
03.02- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
04.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.02 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

06.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
07.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
09.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
10.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
11.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
12.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
13.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
14.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
15.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
16.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
19.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

4.6. As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2020 correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal daquele exercício.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DE VALORES

6.1. A Registrada que tiver seus preços registrados fica obrigada a entregar os produtos no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais;

6.2. A empresa que pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro deverá comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos, serviços, transportes e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido;

6.3. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro;

6.4. A Registrada poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços ou algum(s) de seus itens cancelados, desonerando-se de compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO DA ATA

7.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

7.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

CLÁUSULA OITAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

DAS SANÇÕES

8.1. A empresa que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta ata de registro de preços, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

8.2. As sanções estabelecidas nesta ata de registro de preços serão de competência exclusiva do Prefeito, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

8.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. As multas referidas nesta ata de registro de preços poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

9.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento do material;

9.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

9.3. De acordo com as necessidades, solicitará ao Setor de Licitações ou ao Setor de Compras, a expedição da "Autorização de Fornecimento", que substituirá o Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

Contrato, e da qual constará a data de expedição, o número do empenho, a fonte de recurso, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais;

9.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

9.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

9.3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas;

9.4. Os materiais deverão ser entregues nos diversos setores e locais indicados pela Prefeitura, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação, no horário compreendido entre as 08:00 e as 16:00 horas, **de acordo com as quantidades solicitadas**.

9.4.1. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

9.4.2. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

9.5. O material deverá ser entregue e faturado, de acordo com o solicitado:

9.6. A empresa vencedora deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e aprovada pela Prefeitura, se esta tiver sido apresentada;

9.7. O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos apresentem qualquer tipo de defeito, serão devolvidos, devendo a Prefeitura ser ressarcida com a entrega de outro produto no mesmo prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

9.8. No caso de **execução contratual pela filial** da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz no edital.

9.8.1. Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratarem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA DO DIREITO DE REGRESSO

10.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Lençóis Paulista, 23 de Abril de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **REGISTRADA:**

José Denilson Nogueira
Secretário de Suprimentos e Licitações

Cláudio Borges
Sócio

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: